

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos continuidade aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base nos Artigos 62 e 72, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através do sistema **papel zero** o processo nº 007539/2025 da secretaria municipal de indústria, comércio e tecnologia de Barcarena no dia 04 de junho de 2025.

No referido processo, constam os seguintes documentos para análise e comprovação do atendimento aos requisitos legais:

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 002/2025 - SEICOMTEC;
- 2- Termo de Referência Nº 001/2025 – SEICOMTEC;
- 3- Razão da Escolha;
- 4- Justificativa de preço;
- 5- Propostas de Preços do Serviço;
- 6- Documentos relativos à habilitação da Pessoa Jurídica – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (SEBRAE-PA);
- 7- Atestados de Capacidade Técnica.

### DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I, III e IV.

#### 1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ata da 1º Sessão Extraordinária - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (SEBRAE-PA);
- Documento de identificação do Diretor-Superintendente – RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR

#### 2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal -
  - Certidão positiva com efeitos de NEGATIVA de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –
  - Certidão NEGATIVA de natureza tributária;
  - Certidão NEGATIVA de natureza não tributária;

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal -
  - Certidão Conjunta positiva com efeito de **NEGATIVA**;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - **REGULAR**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho -
  - Certidão **NEGATIVA** de Débitos Trabalhistas.
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - Declaração: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Após análise detalhada da documentação encaminhada, verificamos que a **certidão negativa de feitos sobre falência** estava fora da validade. Realizamos uma diligência no site do Tribunal de Justiça e a regularidade foi constatada.

Assim, com base no Processo de Dispensa de Licitação de nº 7010/2025, cujo objeto trata da **CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO EIXO CIDADE INCLUSIVA E SUSTENTAVÉL**, vêm comunicar que, após análise da documentação apresentada, confirmo sua suficiência para os fins propostos. Adicionalmente, esclareço que a tabela de preços praticada pelo SEBRAE para o programa encontra-se padronizada e já foi disponibilizada a diversos municípios do Estado.

Posto isso, a pessoa jurídica **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (SEBRAE-PA)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.081.187/0001-19, atende os requisitos exigidos conforme Art.62, Incisos I e III, da Lei nº 14.133/21.

Barcarena/PA, 06 de junho de 2025.